



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-  
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023

*PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E  
48.934.538 LEONARDO ANTONIO  
CORREIA CONSTANCIO, INSCRITA NO  
CNPJ 48.934.538/0001-08.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
CONTRATO Nº: 008/2023

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa 48.934.538 LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO, inscrita no CNPJ 48.934.538/0001-08 com sede no endereço INACIO SANCHES,31 – FUNDOS, Bairro: CENTRO, cidade ALBERTINA/MG, CEP: 37596-000, neste ato representado por: LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO, portador do CPF [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 008/2023, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

### CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual Prestação de serviços de marketing digital e desenvolvimento de conteúdo para mídias e redes sociais do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Diretora de Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Albertina/MG Prefeitura Municipal de Albertina/MG, conforme especificações contidas no Processo nº 015/2023.

### CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 008/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e encerramento previsto para 03/03/2025.

### CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
-------	-----------------------------	-------

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-  
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	2.500,99
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	1.500,99
59	02.02.01.3390.39.00-04.1225014-4.012	1.500,99

## CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula três do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 008/2023.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 15.444,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

## CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG  
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

48.934.538 LEONARDO ANTONIO  
CORREIA CONSTANCIO  
CNPJ 48.934.538/0001-08  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira  
CPF nº [REDACTED]

Andressa Opúsculo Tenório  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO